

Despacho n.º 12 545-B/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 11 de Maio de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da variante à EN 321-1 — Soalhães (quilómetro 1+500)-Baião — aditamento n.º 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra

projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da variante à EN 321-1 — Soalhães (quilómetro 1+500)-Baião — aditamento n.º 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

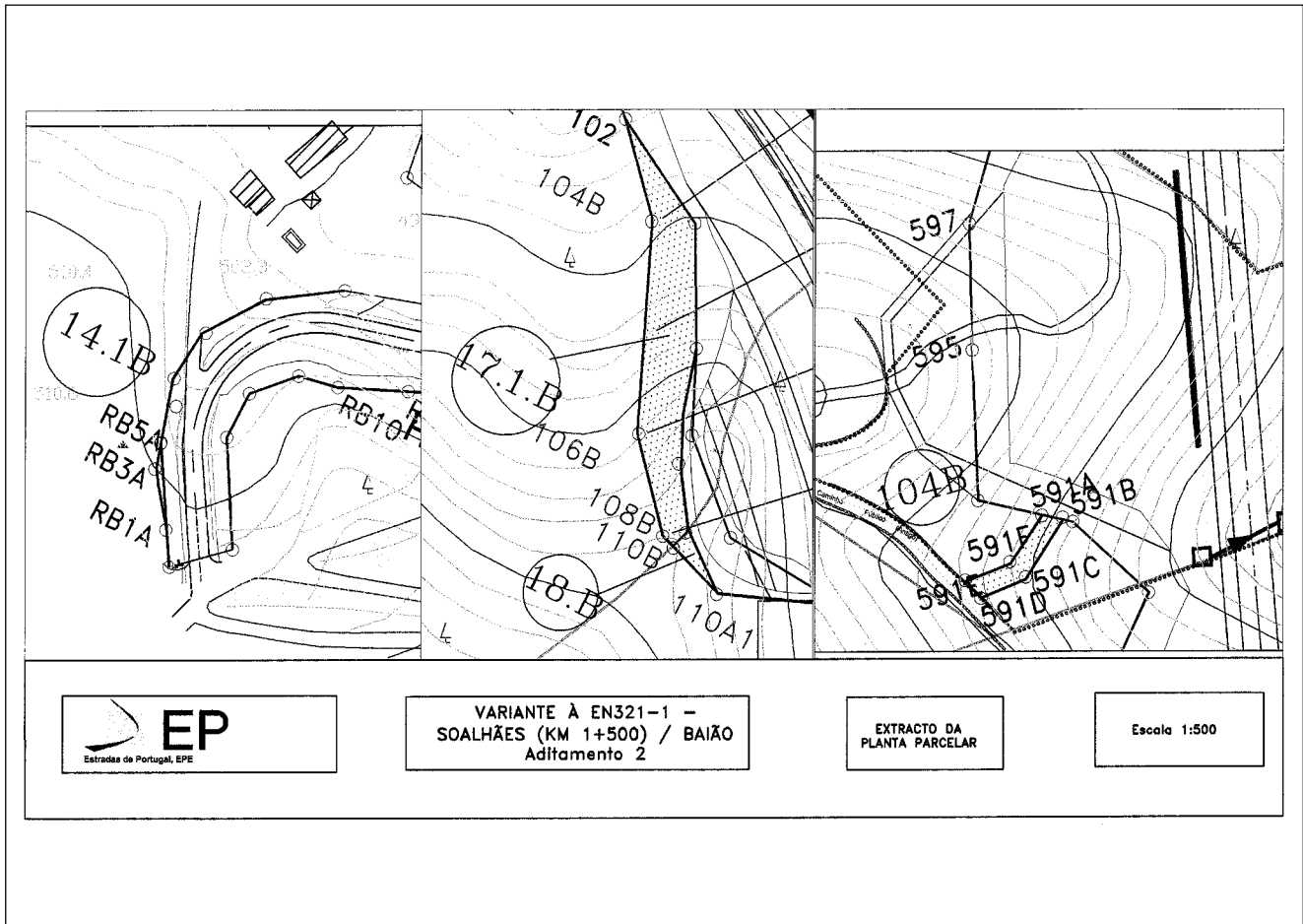
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

26 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações

Variante à EN 321-1 — Soalhães (quilómetro 1+500)-Baião — aditamento n.º 2

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio						Área da parcela (metros quadrados)
		Matriz		Concelho	Freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Tipo	Número					
14.1B	Maria Cândida Teixeira Dias Eiró - Soalhães 4630-671 Marco de Canaveses Outros interessados: Diamantina Teixeira Monteiro, Alzira Teixeira Monteiro, Joaquim Luís Carneiro, Fernando Luís Teixeira Monteiro, Maria da Conceição Magalhães Cardoso.	Rústica	705	Marco de Canaveses	Soalhães	700	Norte: Pompeu Carvalho Monteiro Sul: Caminho Nascente: Ernesto Carvalho Vieira Poente: Joaquim de Castro	14
17.1B	Ernesto Carvalho Vieira Casa Candieira - Soalhães 4630-636 Marco de Canaveses	Rústica	601	Marco de Canaveses	Soalhães	18714 fl. 141 livro B-56	Norte: O próprio Sul: Francisco Monteiro Nascente: O próprio Poente: Ernesto Vieira	627
18 B	Bernardino Camelo Pinto Alzira de Oliveira Pinto Rua do Casalinho, Eiró -Soalhães 4630-671 Marco de Canaveses	Rústica	582	Marco de Canaveses	Soalhães	Omisso	Norte: Ernesto Carvalho Vieira Sul: Alcino Soares Monteiro Nascente: Ernesto Carvalho Vieira Poente: Renato Pinto Soares	29
104 B	Alexandre Pinto Barbosa Maria Cândida da Costa Madureira Barbosa Vale da Bouça - Campêlo 4640-174 Baião Outros interessados: Banco B.P.I.	Rústica	1650	Baião	Campêlo	00209/270387	Norte: Mário Freitas Sul: José Monteiro Nascente: Mário Freitas Poente: Caminho	91



Despacho n.º 12 545-C/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 30 de Novembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 222 — ponte de Caninhas sobre o rio Paiva — reabilitação e alargamento, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra

projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 222 — ponte de Caninhas sobre o rio Paiva — reabilitação e alargamento, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

26 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.